

PORTARIA Nº. 132, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui e nomeia membros da Comissão de Ética Profissional do Economista no CORECON-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017.

CONSIDERANDO que Código de Ética Profissional do Economista encontra-se definido no capítulo 3.1 da Consolidação da Profissão do Economista, o qual foi implantado pelo Anexo I à Resolução nº. 1.729/2004;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 127/2018 do CORECON-MG que dispõe sobre a instituição do mês de dezembro como período para conscientização e divulgação do Código de Ética do Economista no CORECON-MG e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em sua 12ª Reunião Ordinária, de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a relevância de promover e indicar os princípios e normas de conduta que devem inspirar e orientar o exercício das atividades profissionais com o fito de regular suas relações com a categoria, os clientes, os Poderes Públicos e a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Ética Profissional do Economista com o objetivo de fomentar as normas de condutas que devem inspirar e orientar o exercício das atividades profissionais do Economista, bem como promover a divulgação, conforme estabelecido na portaria 127/2018 do CORECON-MG, do Código de Ética do Economista e sua importância na proteção à sociedade, assegurando-lhe altos princípios técnicos e éticos na prestação dos serviços de Economia e Finanças.

Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão de Ética Profissional do Economista, como membro permanente, o Presidente do CORECON-MG, e como demais membros, os conselheiros efetivos, Adriano Miglio Porto, Pamela Lorrany Sobrinho e Filipe Paschoal de Moura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS
PRESIDENTE CORECON-MG